



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3428 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO A IMAGEM DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. O Município de São Jerônimo fica autorizado a receber em doação a imagem de São Jerônimo - Padroeiro do Município.

Art. 2º. Fica o Município responsável pela conservação e manutenção da imagem, situada no trevo de acesso principal da cidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Raquel Sganzerla Germanos,
Secretária de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 24/03/2016

Edição nº 841